



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.061/2026

de 25 de setembro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) **18.000,00**

02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
69	04.122.0007.2010.0000 Administração	18.000,00
	Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
110	04.123.0008.2015.0000 Finanças	-18.000,00
	Encargos da Dívida Pública	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

Anulação **-18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO